



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Quarta-feira, 15 de Agosto de 2018 www.duartina.sp.gov.br Edição Nº 354 Página 1 de 2

Sumário

Julgamento de Classificação/Desclassificação2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de DUARTINA garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.duartina.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Quarta-feira, 15 de Agosto de 2018 www.duartina.sp.gov.br Edição Nº 354 Página 2 de 2

Julgamento de Classificação/Desclassificação

Processo nº 47/2018

Convite n.º 15/2018

Objeto: Construção do Centro de Convivência do Idoso - CCI.

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, tendo em vista os exames proferidos nas Propostas Comerciais apresentadas pelas empresas participantes, que trata o convite em destaque, realizado por esta municipalidade, resolve por unanimidade **CLASSIFICAR** em primeiro lugar pelo critério de menor preço global a proposta comercial da empresa **NEIMER WILSON MINUTTI ELÉTRICA ME** pelo valor total global ofertado a R\$ 204.499,66, em segundo lugar também pelo critério de menor preço global a proposta comercial da empresa **ALFINI URBANISMO E CONSTRUTORA LTDA EPP** pelo valor total global ofertado a R\$ 214.057,30, em terceiro lugar, também pelo critério de menor preço global a proposta comercial da empresa **TIETE CONSTRUÇÕES EIRELI** pelo valor total global ofertado a R\$ 236.982,99, em quarto lugar, também pelo critério de menor preço global a proposta comercial da empresa **DP CHRISTIANINI CONSTRUTORA EPP** pelo valor total global ofertado a R\$ 242.134,83 e em quinto lugar, também pelo critério de menor preço global a proposta comercial da empresa **J.A. FERRAZ DO NASCIMENTO ENGENHARIA** pelo valor total global ofertado a R\$ 257.590,22, tendo em vista que os respectivos preços ofertados pelas licitantes estão compatíveis com o limite Máximo do preço global constante do item 6.2. do Edital. Fica aberto o prazo para interposição de recursos contra o presente julgamento de que trata o artigo 109, inciso I, letra "b", da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o parágrafo sexto deste mesmo artigo da Lei, oportunidade em que os autos do respectivo processo licitatório permanecerão com "vista" franqueada aos interessados, para fins de direito. Decorrido o aludido prazo sem interposição de recursos ou se interpostos estes terem sido apreciados será o presente julgamento encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Adjudicado e Homologado.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de DUARTINA garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.duartina.sp.gov.br

